Campinas, 15 de Outubro 2020

Assunto: Acordo coletivo de trabalho 2020/2021

De acordo com nossa reunião realizada na data de ontem 14/10/2020, venho por meio desta carta oficializar o posicionamento e proposta da NXP para o acordo coletivo de trabalho 2020/2021.

A NXP está de acordo em manter todas as cláusulas do atual acordo coletivo com a garantia da data-base como descrita em acordo coletivo, alterando apenas as cláusulas abaixo;

Alterar periodo medido do IPCA.
Para dar mais previsibilidade nas negociações sindicais para ambos os lados, solicitamos alterar daqui para frente o parâmetro para a medição do IPCA, de Outubro a Setembro, mantendo nossa data-base no mês de Novembro.

Reajuste Salarial:

Os salários dos funcionários da NXP em efetivo exercício em suas funções em 31.10.2020 serão reajustados com o percentual de 3,14% (IPCA medido de 01/10/2019 a 31/09/2020).

Benefícios

Vale refeição

A NXP manterá a concessão mensal de auxilio refeição, passando a partir de 01.11.2020 para o valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) por dia útil, mediante aos descontos nos salários dos empregados que ficam aqui expressamente autorizados conforme abaixo:

- Parágrafo Primeiro - Os empregados cujos salários não ultrapassem R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais) terão um desconto de 7% (sete pontos percentuais) sobre o valor total mensal oferecido como vale refeição;
- Parágrafo Segundo - Os empregados cujos salários estejam compreendidos na faixa entre R$ 8.250,01 (Oito mil duzentos e cinquenta reais e um centavo) e R$16.410,00 (Dezeseis mil quatrocentos e dez reais) terão um desconto de 8% (oito pontos percentuais) sobre o valor total mensal oferecido como vale refeição;

- Parágrafo Terceiro - Os empregados cujos salários ultrapassem R$ 16.410,01 (Dezesseis mil quinze quatrocentos e dez reais e um centavo) terão um desconto de 9% (nove pontos percentuais) sobre o valor total mensal oferecido como vale refeição

Transporte

A NXP fornecerá transporte fretado aos funcionários residentes em Campinas desde que a residência do funcionário respeite a rota das linhas já estabelecidas pela NXP. Para aqueles que optarem pelo benefício à empresa efetuará o desconto de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) em folha de pagamento mensal.
- Parágrafo Primeiro – Para os trabalhadores que residentes em Campinas mas não são atendidos pelo fretado será concedido o vale transporte para deslocamento com desconto de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) em folha de pagamento.
- Parágrafo Segundo – O trabalhador poderá optar apenas por um benefício de transporte, os benefícios não são acumulativos.

Auxílio Creche
CLÁUSULA NONA - AUXÍLIO CRECHE A NXP concederá o benefício auxílio-creche para todos os empregados, no valor mensal de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), durante 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta) meses de vida.

Alex de Andrade Cerqueira
Gerente de Recursos Humanos
NXP Semicondutores Brasil Ltda